



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ANEXO III DO EDITAL N.º 043 DE 1º DE MARÇO DE 2021
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 1º/03/2021, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + Técnico de Enfermagem” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 043/2021:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- e) PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Ensino Médio e Técnico);
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
- r) Foto em formato 3x4;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo VII do Edital nº 043/2021;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII do Edital nº 043/2021;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: 04 A 08/03/2021	
FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
02º	EDUARDO FERREIRA MARQUES
03º	LUCELEN DE OLIVEIRA SOARES
04º	FABIANA MATTOS SILVEIRA
05º	CRISTINA PERES MAURÍCIO
06º	JANAINA ABREU SCHIVITTEZ
07º	LUCIMAR FEIJÓ ROSSALES
08º	KATIA CILENE OLIVEIRA CAMARGO
09º	TIAGO PRESTES HERGER
10º	JEANE SIBELI DA SILVA TAVARES
11º	SAUANE FAGUNDES LIMA
12º	RAFAEL PEDROSO FAGUNDES
13º	ILZA MARA NUNES VITÓRIA
14º	DÉBORA CLARICE LEITE
15º	LUCIMARE RODRIGUES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

16º	JANE RUBIA ALVES DUTRA
17º	CLÁUDIA ROSANE PEREIRA SOARES
18º	SILVIA FAGUNDES FERREIRA
19º	LAURA ROSANE BORGES
20º	CRISTIANI DE BARROS VICENTINE
21º	ROSELI ALVES MOREIRA
22º	FERNANDA DA CUNHA GONZALES
23º	ELIANA ELESBÃO ALVES DA SILVA
24º	SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA
25º	EDILEIA COUTINHO SOARES
26º	MARCELO MAZUCO SALCEDO
27º	AIRES VANDRÉ DOS SANTOS MACHADO
28º	MARCIA REGINA LACERDA DOS SANTOS
29º	NAJARA DA SILVA SILVA
30º	JULIANA DE OLIVEIRA GOVEA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 009/2021, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;
- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores,
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **20 de março de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.